



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

LEI N.º 1.353/2020

**ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA
DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN,
PARA O EXERCÍCIO DE 2021.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA CRUZ- RN:

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

**TITULO - I
DISPOSIÇÃO GERAL**

Art. 1º. Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do Município de Nova Cruz - RN para o exercício de 2021, compreendendo;

- I - O Orçamento Fiscal;
- II - O Orçamento da Seguridade Social.

**TITULO - II
DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL**

**CAPÍTULO I
ESTIMATIVA DA RECEITA**

Art. 2º. A Receita total é estimada no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

Art. 3º. As Receitas que decorrem da arrecadação de tributos e outras receitas correntes e de capital, são estimadas com o desdobramento do Anexo I, na forma da legislação vigente.



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

CAPÍTULO II. FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 4º. A Despesa total no valor de R\$ 78.000.000,00 (setenta e oito milhões de reais).

I - No Orçamento fiscal a despesa é fixada em R\$ 53.072.158,00 (cinquenta e três milhões e setenta e dois mil cento e cinquenta e oito reais).

II - No Orçamento da Seguridade Social a despesa é fixada em R\$ 24.787.159,00 (vinte e quatro milhões setecentos e oitenta e sete mil cento e cinquenta e nove reais).

III - A diferença no valor de R\$ 140.683,00 (cento e quarenta mil e seiscentos e oitenta e três reais) correspondem à previsão destinada a Reserva de Contingência.

Art. 5º. A Despesa fixada à conta de recursos previstos no artigo 3º desta Lei, e executada, orçamentária e financeiramente, mediante programação mensal, e apresenta, por órgão, a discriminação constante do Anexo II.

CAPÍTULO III

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE CRÉDITO

Art. 6º. O Poder Executivo é autorizado a abrir créditos suplementares, até o limite de 30% (trinta por cento) do total da despesa fixada nesta Lei, utilizando como fonte de recursos qualquer das disponibilidades previstas no art. 43 da Lei 4.320/64.

TÍTULO - III DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 7º. Esta lei entra em vigor a partir de 1º de janeiro de 2021, revogadas as disposições em contrário.

Nova Cruz/RN em, 11 de setembro de 2020.


FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL

DECRETO Nº 64/2020 – GP

APROVA O QUADRO DE DETALHAMENTO DE
DESPESA - QDD PARA O EXERCÍCIO
FINANCEIRO DE 2021 E DÁ OUTRAS
PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ, ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista as disposições contidas na Lei Nº. 1353/2020 - LOA/2021.

DECRETA:

Art. 1º. Fica aprovado nos termos dos anexos constantes deste Decreto o Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD, da Administração Direta e Indireta do Município de Nova Cruz/RN para o exercício financeiro de 2021.

Art. 2º. As alterações orçamentárias decorrentes de abertura de créditos adicionais ou remanejamento de recursos, serão integradas ao Quadro de Detalhamento da Despesa - QDD.

Art. 3º. Fica a Secretaria Municipal de Administração, autorizada a baixar normas e instruções complementares ao fiel cumprimento deste Decreto.

Art. 4º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus efeitos a partir de 01 de janeiro de 2021.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Palácio Antônio Arruda Câmara, 18, de novembro de 2020.


FLÁVIO CÉSAR NOGUEIRA
Prefeito Municipal



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

LEI N.º 1353/2020
ORÇAMENTO DE 2021
ANEXO I
RECEITA – 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
RECEITAS CORRENTES		76.360.100,00
RECEITA TRIBUTARIA	6.864.500,00	
RECEITA DE CONTRIBUIÇÃO	1.450.000,00	
RECEITA PATRIMONIAL	201.200,00	
TRANSFERENCIAS CORRENTE	66.417.380,00	
OUTRAS RECEITAS CORRENTES	1.427.020,00	
RECEITAS DE CAPITAL		1.639.900,00
TRANSFERENCIAS DE CAPITAL	1.639.900,00	
TOTAL DA RECEITA		78.000.000,00



ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA CRUZ
GABINETE CIVIL
CNPJ: 08.144.784/0001-33

LEI N.º 1353/2020
ORÇAMENTO DE 2021
ANEXO II
DESPESA - 2021

ESPECIFICAÇÃO	VALOR	TOTAL
I - PODER LEGISLATIVO		2.725.000,00
Câmara Municipal	2.725.000,00	
ii - PODER EXECUTIVO		75.134.317,00
Gabinete do Prefeito	1.728.451,00	
Secretaria Municipal de Administração	4.273.227,00	
Secretaria Municipal De Licitações, Compra E Contratos	485.100,00	
Secretaria Municipal De Tributação E Arrecadação	1.361.500,00	
Secretaria Municipal De Planejamento E Meio Ambiente	668.907,00	
Secretaria Municipal Serv. Urbanos, Transportes e Obras	7.342.023,00	
Secretaria Municipal De Saúde	20.674.859,00	
Secretaria Municipal De Educação	29.367.250,00	
Secretaria Municipal De Assistência Social	4.122.300,00	
Secretaria Municipal De Agricultura E Desenvolvimento Econômico	1.258.000,00	
Secretaria Municipal De Finanças E Controle Orçamentário	735.600,00	
Sec. Mun. De Juventude, Cultura, Turismo, Esporte e Lazer	1.049.200,00	
Secretaria Municipal De Infraestrutura	2.067.900,00	
TOTAL DA DESPESA	R\$	77.859.317,00
RESERVA DE CONTINGÊNCIA	R\$	140.683,00
TOTAL GERAL	R\$	78.000.000,00

Ao Excelentíssimo Sr.,
José Evaldo Barbosa
Presidente da Câmara Municipal de Nova Cruz/RN

SANÇÃO

Senhor Presidente,

Sanciono o **Projeto de Lei nº 07/2020** de autoria do Poder Executivo que,
ESTIMA A RECEITA E FIXA A DESPESA DO MUNICÍPIO DE NOVA CRUZ/RN,
PARA O EXERCÍCIO DE 2021. Que passa a ser **Lei nº 1.353/2020.**

Nova Cruz/RN, em 17 de setembro de 2020.


Flávio César Nogueira
Prefeito Municipal